



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.978 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 650.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

| | | | | |
|----------------------------------------|-----|------------------------------------------------|------------|-------|
| 02.11.02.27.812.2701.2961.3.3.90.39.00 | 720 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 46.000,00 | F.100 |
| 02.11.03.27.812.2701.2208.3.3.90.30.00 | 721 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 | F.100 |
| 02.11.03.27.812.2701.2208.3.3.90.39.00 | 723 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 | F.100 |
| 02.11.03.27.812.2701.2208.4.4.90.52.00 | 724 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 202.000,00 | F.100 |
| 02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.39.00 | 729 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 120.000,00 | F.100 |
| 02.11.03.27.812.2701.2211.3.3.90.30.00 | 732 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 | F.100 |
| 02.11.03.27.812.2701.2211.4.4.90.52.00 | 734 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 12.000,00 | F.100 |
| 02.11.04.27.812.2701.2497.4.4.90.52.00 | 744 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 150.000,00 | F.100 |

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|----------------------------------------|-----|---------------------|------------|-------|
| 02.04.03.02.061.0401.2905.3.3.90.91.00 | 189 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 650.000,00 | F.100 |
|----------------------------------------|-----|---------------------|------------|-------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MAIO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 957, de 12/05/2022.